



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO ADITIVO N. 01/2016

4º ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2013

Pelo Presente Instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ**, entidade de direito público interno, sita à Av. Iguaçu, 290, centro, inscrita no CNPJ sob n. 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor Marcelo Alan Primo, brasileiro, portador do Rg. N. 7.552.720-9-PR e inscrito no CPF sob n.034.137.979-48, residente na rua Estevão Noscowski, 134, na cidade de Capitão Leônidas Marques-PR, e de outro lado a empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 06.315.888/0001-38, neste ato representado por seu representante, Senhora Mirian Suzete Espinola, portadora do CPF - 053.093.168-38, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2013, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposição da clausula quarta e Parágrafo segundo da clausula quinta, do Contrato n. 002/2013, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o Prazo do Contrato n. 02/2013, pelo período de 12 (doze) meses nos termos do artigo 57 inciso I, da Lei n. 8.666/93, tendo como inicio em 13 de março de 2016 e término em 13 de março de 2017.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor total do presente Aditivo em R\$ 24.657,60 (vinte e quatro mil seiscientos cinqüenta e sete reais sessenta centavos), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.054,80 (dois mil cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a licença e uso (locação) dos sistemas.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 002/2013, que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de março de 2016.

Marcelo Alan Primo
Presidente
Contratante

Mirian Suzete Espinola
Spin Sistemas Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF 042843118-07

CPF: 044.712.059-21